## R E S O L U Ç X O Nº 25/94

Altera dispositivos de artigo da Resolução nº 14/92, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis.

O Presidente da Câmara Municipal de Assis, usando das atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso II, alínea "l", da Lei Orgânica do Município de Assis, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - O artigo 193, da Resolução nº 14/92 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis) passa a tera a seguinte redação:

"Concedida a Urgência Especial para projeto que não conte com pareceres, o Fresidente designará Relator Especial, devendo a sessão ser suspensa pelo prazo de 15 (quinze) minutos, para a elaboração do parecer escrito ou oral."

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CAMARA MUNICIPAL DE ASSIS, em 31 de janeiro de 1.994.

MILTON RESERTA

ADEMIR MARCELO PEREIRA VICE-PRESIDENTE

(

ISABEL CRISTINA MORELI BERTOGNA 1ª SECRETÁRIA

CARLOS ROBERTO AJALA

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL DE ASSIS em 07 de fevereiro de 1.994.

Sonia Maria de Almeida Chefe de Departamento Administrativo